

Ipirá, 27 de novembro de 2023.

Arlete Terezinha Huf
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objetivo “Autoriza a doação da Cooperativa de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc, CNPJ nº 78.840.071/0001-90, instalado sem encargo, Lixeiras e a colocação em locais pré-determinado pela Prefeitura Municipal.”

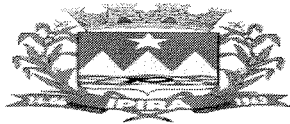
O presente projeto de lei tem por objeto receber por doação colocação de Lixeiras em locais pré-determinado pela Prefeitura Municipal, a fim de contribuir para o embelezamento da praça e colaborar com a limpeza e a higiene pública, visando à melhoria da nossa cidade.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

*Recebido
27.11.2023
Sergio*



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER LIXEIRAS EM DOAÇÃO COM COLOCAÇÃO NOS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação da **COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC**, CNPJ nº 78.840.071/0001-90, instalado sem encargo, Lixeiras e colocação em locais pré-determinado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As Lixeiras poderão ser colocadas com a logomarca da doadora na Praça Geraldo Clemente Dieckmann fixada ao lado da escadaria, em frente para a da Rua 15 de Agosto.

§ 3º A Os trabalhos de colocação das lixeiras será executado pela empresa parceira da Cooperativa de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc, CNPJ nº 78.840.071/0001-90, CHAPECOPLAC – Placas e Lixeiras, portadora do CNPJ nº 19.312.514/0001-00, localizada na Rua quatorze de agosto, 3350 D, Bairro Seminário, no Município de Chapecó, Santa Catarina, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA AÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Ipira/SC , 21/11/2023

Prezado senhor, Marcelo Baldissera

A Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Alto Uruguai Catarinense Sicoob Crediauc, inscrita no CNPJ nº 78.840.071/0001-90, preocupada com a sustentabilidade e o bem-estar dos cooperados em sua área de atuação, está realizando a doação de uma lixeira metálica por agência para os municípios que possuem presença da cooperativa.

Neste sentido, solicitamos sua colaboração para que possamos empreender esse trabalho, visando à melhoria de nossa cidade. Informamos que este trabalho será executado pela empresa parceira CHAPECÓPLAC- PLACAS E LIXEIRAS, CNPJ 19.312.514/0001-00, localizada na Rua Quatorze de Agosto, 3350 D, Bairro Seminário, no Município de Chapecó, Santa Catarina, sem ônus para a Prefeitura.

A empresa será responsável pela colocação das lixeiras e nos locais pré-determinados pela Prefeitura Municipal.

Local autorizado para instalação:

PRAÇA GERALDO CLEMENTE DIEKMANN – onde será fixada ao lado da escadaria existente no local.

Certos de contar com sua compreensão e indispensável colaboração, antecipadamente agradecemos.

Prefeitura: Municipal de Ipira

Cargo: Prefeito

Nome: Marcelo Baldissera

CPF: 088.073.729-83